

Processo nº: 5.253/2022.

Projeto de Lei nº: 71/2022.

Autora: Luiz Paulo Amorim.

P A R E C E R

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições, sobre o Projeto de Lei nº 71/2022, de procedência do Vereador Luiz Paulo Amorim, cujo objeto versa sobre INSTITUIÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ACOLHIDA E PROTEÇÃO ÀS CRIANÇAS ÓRFÃS E ÓRFÃOS DO FEMINICÍDIO E VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Relator: Vereador Leonardo Monjardim.

I - Relatório:

Trata-se de Projeto de Lei nº 71/2022, de autoria do Vereador Luiz Paulo Amorim, cujo escopo principal é a versa sobre a instituição da rede municipal de acolhida e proteção às crianças órfãs do feminicídio e vítimas de violência doméstica, do Município de Vitória.

Conforme se extrai dos autos, a presente proposição foi aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça com parecer técnico do Relator e um parecer, também técnico divergente.

É o relatório, passo a opinar

II - Parecer do Relator:

Considerando a necessidade de proteção das crianças, quer sejam elas órfãs de mães assassinadas, quer sejam as referidas vítimas de violência praticadas por familiares, o projeto visa justamente criar uma rede de proteção às mesmas.

Nesse sentido, a Comissão de Segurança aprecia a medida como sendo de bom alvitre.



III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, opino pela aprovação da proposição por esta Comissão.

Este é o parecer.

Palácio Atílio Vivácqua, 30 de março de 2023.



LEONARDO PASSOS MONJARDIM
VEREADOR RELATOR

